



CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE IRAUÇUBA/CE

Lei Municipal nº 1.221, de 20 de junho de 2017, alterada pela Lei 1.588, de 08 de setembro de 2021

Resolução Nº 38/2023, de 01 de dezembro de 2023.

Dispõe sobre o processo de concessão de Benefícios Eventuais no âmbito da Política da Assistência Social no município de Irauçuba em relação ao aluguel social.

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Irauçuba/CE, no uso de suas competências e nas atribuições conferidas pelo art. 23 da Lei Municipal Nº 1.221, de 20 de junho de 2017, alterada pela Lei 1.588/2021, de 08 de setembro de 2021, em **Reunião Ordinária** realizada no dia 01 de dezembro de 2023, de acordo com suas competências estabelecidas na Lei de Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), bem como na Norma Operacional Básica – NOB/2012:

CONSIDERANDO que é da competência do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS – Irauçuba- CE. Regulamentar os critérios e prazos para a prestação dos benefícios eventuais, conforme prevê o artigo **35º. Parágrafo Único da Lei Municipal nº 1.221, de 20 de junho de 2017.**

RESOLVE:

Artigo 1º: Aprova a Resolução nº 38/2023 de 01 de dezembro de 2023, que concede benefício eventual no âmbito da Política da Assistência Social no município de Irauçuba em relação ao aluguel social;

Artigo 2º: Fica estabelecido o prazo de mais 03 meses de aluguel social para a Senhora Luciene de Paula Lopes, residente na Rua Deputado Jurandir Chaves, Esperança, levando em consideração que a mesma ainda se encontra sem condições financeiras de custear o pagamento de aluguel de imóvel, devido sua extrema vulnerabilidade econômica, foi averiguado em visita domiciliar pela Assistente Social do Centro de Referência da Assistência Social Tia Maria Janica - CRAS Sede;

Artigo. 3º: Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Irauçuba-CE, 01 de dezembro de 2023.

Tayana Kely Silva Sousa

Tayana Kely Silva Sousa
Vice-Presidente do CMAS

CONSELHEIROS:

Domingos Pereira de Sousa Neto



CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE IRAUÇUBA/CE

Lei Municipal nº 1.221, de 20 de junho de 2017, alterada pela Lei 1.588, de 08 de setembro de 2021

Mayra Kaldemir Mendes Fernandes

Valéria Lima Rodrigues

Márcia Lemes Araújo

Rainaldes de Lima Neto

Aline Trayano de Sousa

Júlia Braga Fontenele